ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono a presente Deliberação.
Em 18 / 4 / 1969
Prefeito Municipal

A U T Ó G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 437, DE 11 DE ABRIL DE 1969.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O artigo 1º da Deliberação nº 360, de 22 de maio de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação: "Saõ feriados no Município de Cachoeiras de Macacu, nos têrmos do Decreto-Lei nº 86 de 27 de dezembro de 1966, os seguintes dias de guarda: Sexta-feira da Paixão e Corpus Christi, festas móveis; 15 de maio, festividade de São João Batista de la Sale; 8 de dezembro, dia da Padroeira e consagrado à Imaculada Conceição".

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 15 de abril de 1969.

Luiz Barrozo Filho - Presidente